DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Outros Atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Pereira Barreto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.pereirabarreto.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Avenida Cel. Jonas Alves de Mello, 1947
Telefone: (18) 3704-8500

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro
Telefone: (18) 3704-4455

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro
Telefone: 18-3704-2373

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município da Estância Turística de Pereira Barreto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pereirabarreto

PODER EXECUTIVO

Outros Atos

LEI Nº 4.977, DE 26 DE MAIO DE 2023.

Autoria: Luiz Antônio Arantes Garcia - Republicanos

"Dispõe sobre a identificação de vendedores e compradores de sucatas no Município e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam os estabelecimentos comerciais de sucata e ferro-velho do Município obrigados manter em seu poder cadastro atualizado com os dados de pessoa física ou jurídica e a procedência dos materiais abaixo discriminados:

I - fio;
II - arame;
III - peça;
IV - alumínio;
V - tubos;
VI - tampos;
VII - aço;
VIII - cobre;
IX - zinco;
X - ferro; e
XI - fibra ótica.

Parágrafo único. Para os efeitos desta Lei considera-se material metálico, por semelhança, a fibra ótica utilizada para a transmissão de sinais de áudio, vídeo e dados eletrônicos assim como fios de cobre de transmissão de energia elétrica e outros.

Art. 2º Ficam os estabelecimentos de que trata o artigo anterior obrigados a prestar informações precisas sobre as compras e vendas efetuadas e a emissão de nota fiscal de compra ou de venda dos metais classificados como sucatas ou ferro-velho.

Art. 3º Considera-se comerciante de sucatas e assemelhados, toda e qualquer pessoa física ou jurídica que:

I - adquira;
II - venda;
III - exponha à venda;
IV - mantenha em estoque;
V - compacte;
VI - use como matéria-prima;
VII - recicle; e
VIII - transporte via veículo motorizado.

Parágrafo único. Para os efeitos desta Lei consideram-se sucatas e assemelhados todo material de uso anterior comercial, residencial, industrial ou de concessionárias, permissionárias e autorizadas de serviços públicos, ainda que a título gratuito.

Art. 4º Em caso de descumprimento, o estabelecimento fica sujeito as seguintes sanções:

I - advertência, na primeira ocorrência;
II – multa de 50 (cinquenta) UR (Unidade de Referência), na segunda ocorrência;
III - suspensão pelo prazo de (30) trinta dias, na terceira ocorrência;
IV - cassação do alvará, no caso de persistência quanto à infração a esta Lei.

Art. 5º Os estabelecimentos comerciais disporão de 60 (sessenta) dias, a partir da data de publicação desta Lei, para tomar as providências necessárias ao cumprimento de suas disposições.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 26 de maio de 2023.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra

.....

PORTARIA Nº 22.090, DE 25 DE MAIO DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação no Quadro de Pessoal da Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 60, de 11 de setembro de 2014, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa e dos Cargos e Funções de Comando da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo.

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, nos termos do artigo 8º, § 1º da Lei Complementar nº 60 de 11 de setembro de 2014, o servidor **Sandro Botacio,** portador da cédula de identidade RG nº [redacted], matrícula funcional GP/nº 33839, ocupante do cargo de provimento efetivo de Instrutor de Canto, regime jurídico Estatutário, para exercer a Função de Comando de Livre Provimento de Diretor de Departamento de Cultura, criado pela Lei Complementar nº 60/2014, a partir do dia 26 de maio de 2023.

Art. 2º Fica o servidor nomeado responsável pelas atribuições constantes no artigo 123, da Lei Complementar nº 60/2014, bem como de outras atividades correlatas.

Art. 3º Faculta-se ao servidor, ora nomeado, optar pelo subsídio fixado na Lei Municipal nº 60/2014 ou pela remuneração do cargo efetivo com a gratificação de 35% (trinta e cinco por cento), constante no artigo 8º, § 6º, III, do mesmo diploma legal, observando o disposto no § 7º.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, especialmente a Portaria nº 14.829, de 27 de agosto de 2007.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 25 de maio de 2023.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 22.091, DE 25 DE MAIO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de gratificação a servidor público municipal e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; e,

CONSIDERANDO a solicitação do Secretário Municipal de Administração, para a concessão de gratificação à servidora pública municipal Camila Oliveira da Silva;

CONSIDERANDO o disposto no art. 15, inciso V, da Lei Municipal nº 1.758/90, que trata da Gratificação pela prestação de serviços em Regime Especial de Trabalho.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, à servidora pública municipal **Camila Oliveira da Silva**, portadora da cédula de identidade RG nº [redacted], matrícula funcional nº 52574 ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, regime jurídico Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Administração, 30% (trinta por cento) de gratificação sobre o valor básico dos vencimentos, pela prestação de serviços em Regime Especial de Trabalho, nos termos do artigo 15, inciso V da Lei Municipal nº 1.758/1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 25 de maio de 2023.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 22.092, DE 25 DE MAIO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de gratificação a servidor público municipal e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; e,

CONSIDERANDO a solicitação do Secretário Municipal de Administração, para a concessão de gratificação à servidora pública municipal Maria Eduarda de Souza Moura;

CONSIDERANDO o disposto no art. 15, inciso V, da Lei Municipal nº 1.758/90, que trata da Gratificação pela prestação de serviços em Regime Especial de Trabalho.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, à servidora pública municipal **Maria Eduarda de Souza de Moura**, portadora da cédula de identidade RG nº [redacted], matrícula funcional nº 55910, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, regime jurídico Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Administração, 30% (trinta por cento) de gratificação sobre o valor básico dos vencimentos, pela prestação de serviços em Regime Especial de Trabalho, nos termos do artigo 15, inciso V da Lei Municipal nº 1.758/1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 25 de maio de 2023.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 22.094, DE 26 DE MAIO DE 2023.

"Dispõe sobre exoneração no Quadro de Pessoal da Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO, o pedido formalizado por Emilio Francisco Chiesa, protocolado nesta municipalidade sob o nº 6546, em 25 de maio de 2023.

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar a pedido, **Emilio Francisco Chiesa**, portador da cédula de identidade RG nº [redacted] SSP/SP, inscrito na OAB/SP nº 141.060, do Cargo de Comando de Livre Provimento de Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos – Agente Político, em atendimento à solicitação protocolada nesta municipalidade sob o nº 6546/2023, arquivada no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura.

Parágrafo único. O pedido de exoneração de cargo de que trata o *caput* deste artigo, terá vigência a partir do dia 26 de maio de 2023, após o expediente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 26 de maio de 2023.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 22.095, DE 26 DE MAIO DE 2023.

"Dispõe sobre exoneração no Quadro de Pessoal da Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO, o pedido formalizado por Valdomiro Toneti Junior, protocolado nesta municipalidade sob o nº 6545, em 25 de maio de 2023.

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar a pedido, **Valdomiro Toneti Junior**, portador da cédula de identidade RG nº [redacted] SSP/SP, do Cargo de Comando de Livre Provimento de Chefe de Gabinete do Prefeito – Agente Político, em atendimento à solicitação protocolada nesta municipalidade sob o nº 6545/2023, arquivada no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura.

Parágrafo único. O pedido de exoneração de cargo de que trata o *caput* deste artigo, terá vigência a partir do dia 26 de maio de 2023, após o expediente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 26 de maio de 2023.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 22.096, DE 26 DE MAIO DE 2023.

"Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 6632 em 26 de maio de 2023, formulada por Sandra Antonieta Aya Iwata Lima, no qual requer 45 (quarenta e cinco) dias de Licença Prêmio em descanso.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 45 (quarenta e cinco) dias de Licença Prêmio à servidora pública municipal **Sandra Antonieta Aya Iwata Lima**, portadora da cédula de identidade RG nº [redacted], matrícula funcional GP/nº 51519, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Básica I (PEB I), lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 03/09/2013 a 02/09/2018 (4ª a 6ª etapa/quinzena), **com descanso no período de 29/05/2023 a 12/07/2023**, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 26 de maio de 2023.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5158/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2023
CONVITE Nº 004/2023

OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria técnica na área educacional nos termos das especificações contidas no Anexo I deste edital o qual faz parte integrante deste processo..

A CPL torna público o resultado de julgamento das propostas da licitação supramencionada, conforme Ata da Sessão Pública de 26/05/2023, a saber:

A empresa **Gimenes & Gimenes Assessoria LTDA,** foi desclassificada por apresentar atestado de capacidade técnica em desacordo com o exigido no item 4.7.1 do edital e Certidão da Fazenda Municipal vencida.

1º lugar: **Graboski Advogados**, apresentou proposta no valor global de R$ 81.480,00 (oitenta e um mil, quatrocentos e oitenta reais).

2º lugar: **Direttrix Assessoria e Consultoria Técnica Especializada**, apresentou proposta no valor global de R$ 87.600,00 (oitenta e sete mil e seiscentos reais).

3º lugar: **Roberto Alves da Silva Educação Profissional**, apresentou proposta no valor global de R$ 89.640,00 (oitenta e nove mil, seiscentos e quarenta reais).

Pereira Barreto/SP, 26 de maio de 2023.
Comissão Permanente de Licitações.

.....

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

Contrato nº 7940/2022

Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto

CNPJ: 44.446.904/0001-10

Contratada: Zilda Martins de Andrade & Cia Ltda

CNPJ: 14.411.917/0001-93

Objeto: A contratada obriga-se a executar as obras de drenagem de águas pluviais e dissipador, no prolongamento da Rua Pará, do Município de Pereira Barreto/SP, nos termos do convênio nº 298/2021 - FEHIDRO, firmado entre o município de Pereira Barreto e a Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente/ Coordenadoria de Recursos Hídricos - CRHi (UGE 260129)/ Fundo Estadual de Recursos Hídricos, e dos anexos deste Edital.

Valor aditado: R$ **R$ 76.031,75** (setenta e seis mil trinta e um reais e setenta e cinco centavos)

Data: 05 de maio de 2023

João de Altayr Domingues

Prefeito

.....

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo

PROCESSO PARA ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE PEREIRA BARRETO/SP

EDITAL Nº 05/2023

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PEREIRA BARRETO/SP – CMDCA**, por meio da Presidente da Comissão Eleitoral, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 139 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Municipal nº 4.205, de 12 de março de 2013 e suas alterações e a Resolução/CONANDA nº 231, de 28 de dezembro de 2022, **TORNA PÚBLICA A RETOMADA DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE PEREIRA BARRETO COM A RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS NOS TERMOS DO EDITAL 04/2023**, conforme segue:

NÚMERO	NOME	CPF	STATUS	MOTIVO DE INDEFERIMENTO (artigo 20 da Lei Municipal nº 4.205/2013 e no Artigo 18 do edital 01/2023 CMDCA)
21	Paloma Matias de Alencar da Conceição	435.529.728-46	DEFERIDA	
22	Pamela Karen Fernandes Pereira	352.846.748-71	INDEFERIDA	Faltou certidão criminal federal **(item IV do edital 01/2023)** Faltou certidão de quitação na Justiça Eleitoral **(item X do edital 01/2023)**
23	Gabriela Sobrinho Benâ Bueno	403.945.758-73	DEFERIDA	
24	Ana Lúcia Zoccal Rossignoli	303.013.058-46	DEFERIDA	
25	Celso Alves Cardoso	466.909.996-53	DEFERIDA	
26	Claudinéia Caetano da Fonseca	103.235.168-31	DEFERIDA	

cmdca@pereirabarreto.sp.gov.br
Avenida Brasil, 1736 – CEP 15.371-350
Tel. (18)3704-3110

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo

27	Elizeth Cristina Cardoso da Silva	108.799.988-06	DEFERIDA	
28	Maria Lina Alves Dias	307.598.928-22	DEFERIDA	
29	Erika Satin Suguiura	341.730.098-36	DEFERIDA	
30	Izaura de Andrade Cerqueira	082.595.918-71	INDEFERIDA	Faltou certidão negativa cível **(item IV do edital 01/2023)** Faltou certidão criminal estadual **(item IV do edital 01/2023)** Faltou comprovação de experiência **(item VII do edital 01/2023)** Faltou declaração de dedicação exclusiva **(item VIII do edital 01/2023)**
31	Paula Lopes Costa Menezes	328.392.168-76	DEFERIDA	
32	Regiane Cássia Nogueira de Souza	346.277.168-00	INDEFERIDA	Faltou comprovação de experiência **(item VII do edital 01/2023)**
33	Cristiane Noguchi da Silva	334.821.138-74	INDEFERIDA	Faltou comprovação de experiência **(item VII do edital 01/2023)**
34	Jéssica Fernanda de Souza Martins	358.659.998-97	INDEFERIDA	Faltou comprovação de experiência **(item VII do edital 01/2023)**
35	Cleucio Xavier da Silva Barbosa	386.625.438-55	DEFERIDA	
36	Érica Pires Menezes	338.733.168-11	DEFERIDA	
37	Daiana Flávia Ribeiro Guedes	339.430.298-59	INDEFERIDA	Faltou requerimento de inscrição **(item I do edital 01/2023)** Faltou certidão negativa cível **(item IV do edital 01/2023)** Faltou certidão criminal estadual **(item IV do edital 01/2023)** Faltou comprovação de experiência **(item VII do edital 01/2023)** Faltou declaração de dedicação exclusiva **(item VIII do edital 01/2023)**

cmdca@pereirabarreto.sp.gov.br
Avenida Brasil, 1736 – CEP 15.371-350
Tel. (18)3704-3110

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo

Art. 1º - Segue tabela com inscrições deferidas para o Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar edital 03/2023 CMDCA, publicado no diário oficial no site da prefeitura em: https://imprensaoficialmunicipal.com.br/pereira_barreto em 11/05/2023.

NOME	CPF	STATUS
Leonardo Willian Pereira Costa Leopoldino	427.921.888-98	DEFERIDA
Lívia Iwata Lima	401.363.478-85	DEFERIDA
Ariane dos Passos do Nascimento Santana	365.231.758-04	DEFERIDA
Maisa Stefani Campos da Silva	416.772.548-74	DEFERIDA
Eduardo Canaveri Junior	023.601.998-89	DEFERIDA
Amanda Oliveira de Souza Fereira	399.215.568-43	DEFERIDA
Eder Aparecido Reyes Palácio	038.095.188-67	DEFERIDA
Adriana Campos da Silva Pagani	283.429.348-10	DEFERIDA
André Luiz Gonsalez Cortezi	273.158.698-24	DEFERIDA

Art. 2º - Fica concedido prazo no período de **29 de maio de 2023 a 02 de junho de 2023** para apresentação de recursos por interessados com inscrições indeferidas ou impugnações por qualquer cidadão às inscrições deferidas.

Art. 3º - Os eventuais recursos e/ou impugnações poderão ser dirigidos à Comissão Especial Eleitoral instalada na Secretaria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pereira Barreto/SP (CMDCA), localizada no prédio da Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS), situado na Avenida Brasil, nº 1736, Pereira Barreto/SP, nos dias úteis e no horário das 13h00 às 16h00.

Estância Turística de Pereira Barreto/SP, 26 de maio de 2023.

Elisângela Scarpa Vilalva
Presidente da Comissão Eleitoral

cmdca@pereirabarreto.sp.gov.br
Avenida Brasil, 1736 – CEP 15.371-350
Tel. (18)3704-3110

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
"Secretaria Municipal de Educação"
E.M.E.B."Profª Celda Mello Oliveira"

PEREIRA BARRETO
Estância Turística - SP

EDITAL DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E/OU AULAS Nº 004/2023

De acordo com a Lei Complementar nº43 de 20/12/2010, art 19, inciso I, a Diretoria da EMEB "Profª. Celda Mello Oliveira" torna pública a existência de classe (s) e/ou aulas a serem atribuídas e convoca professores PEB I, que foram devidamente aprovados no Concurso Público Municipal nº001/2018 e Processo Seletivo nº002/2022, para sessão de atribuição abaixo enumerada:

1 – O interessado deverá vir munido (a) de:

a) Via de Mod. DRHU

b) Horário de trabalho do (a) professor (a) fornecido pela autoridade competente.

c) Cópia do Diploma ou Certificado e Histórico.

2 – Dia(s), local(is), horário(s), etapas de atribuição e horário da(s) classe(s) e/ou aulas a serem atribuídas:

Fase	Dia	Local	Hora
Escola	31/05/2023	EMEB. "Profª Celda Mello Oliveira"	13h00

Período: de 05/06/2023 a 19/12/2023.

Identificação: 40 (quarenta) horas/aulas (4º ano D- PIRC) em substituição à profª Cínthia Viana Nascimento, afastada para exercer a função gratificada de Coordenadora Pedagógica da CEMEI "Profª Milhen Carlos Farhat", devido encerramento de contrato da profª Natalia Ferreira dos Santos.

Disciplina: Polivalente

Turno: Tarde

Períodos	Manhã						Pré	Tarde					
Dia da Semana	Aulas						Aula	Aulas					
	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	PRÉ	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª
2ª feira	-	-	-	-	-	-	HTPI	4ºD	4ºD	4ºD	4ºD	4ºD	-
3ª feira	-	-	-	-	-	-	HTPI	HTPI	4ºD	4ºD	4ºD	4ºD	-
4ª feira	-	-	-	-	-	-	4ºD	4ºD	4ºD	HTPI	4ºD	4ºD	-
5ª feira	-	-	-	-	-	-	4ºD	4ºD	4ºD	4ºD	4ºD	-	-
6ª feira	-	-	-	-	-	-	4ºD	4ºD	4ºD	4ºD	4ºD	4ºD	-

3 – O HTPC será realizado às segundas-feiras das 18h10 às 21h30.

4 – Existe, na U.E. candidatos(s) interessado(s)

☐ em todas/parte das aulas

☐ em _____ aulas, sendo (M), (T), (N)

☒ não existe candidato interessado na U.E.

Estância Turística de Pereira Barreto/SP, 26 de maio de 2023.

Patrícia de Oliveira Sakane Barakat
RG.23.526.205-5 SSP/SP
Diretora de Escola

Rua Dermival Franceschi, 645 Lapa /CEP 15.370-000 Pereira Barreto – Telefone 3704 4789
e-mail: celdamello@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto-SP
"Secretaria Municipal de Educação"
EMEB COM. HIRAYUKI ENOMOTO
Rua Missao Akisue, 2126 – Pereira Barreto/SP – CEP 15.370-000 – Fone: (18) 3704-4577

EDITAL DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E/OU AULAS Nº 009/2023

A Direção da EMEB COM. HIRAYUKI ENOMOTO torna pública a existência de classe(s) e/ou aulas a serem atribuídas e convoca os interessados em geral para sessão de atribuição abaixo enumerada:

1 – O interessado deverá vir munido(a) de:
- **a) Via de Mod. DRHU**
- **b) Horário de trabalho do professor fornecido pela autoridade competente.**

2 – Dia(s), local(is), horário(s), etapas de atribuição e horário da(s) classe(s) e/ou aulas a serem atribuídas:

Fase:	Dia:	Local:	Hora:
Mun.	**31/05/2023**	**EMEB COM. HIRAYUKI ENOMOTO**	**15h30min**

2.a) Identificação: Atribuição de 10 (dez) aulas livres dos Projetos de Estudo Monitorado e Formação de Hábitos de Higiene, em razão da desistência da professora Gislaine da Silva Santos.
Período: 01/06/2023 à 19/12/2023.
Disciplina: PEB I – Oficinas Curriculares

Períodos/ horários	Tarde (EMEB HIRAYUKI ENOMOTO)				
	segunda-feira	terça-feira	quarta-feira	quinta-feira	sexta-feira
11h30 às 12h20	5ºC (EM)	5ºC (EM)	5ºC (EM)	5ºC (EM)	5ºC (EM)
12h20 às 13h10	5ºC (FHH)	5ºC (FHH)	5ºC (FHH)	5ºC (FHH)	5ºC (FHH)

2.b) Identificação: Atribuição de 05 (cinco) aulas livres dos Projetos de Reforço e Recuperação Paralela e Descritores, em razão da desistência da professora Leila Regina Oliveira da Costa Polachini.
Período: 01/06/2023 à 30/11/2023.
Disciplina: PEB I – Currículo Básico

Períodos/ horários	Tarde (EMEB HIRAYUKI ENOMOTO)				
	segunda-feira	terça-feira	quarta-feira	quinta-feira	sexta-feira
11h30 às 12h20	1ºA (Ref/Descr.)	1ºA (Ref/Descr.)	1ºA (Ref/Descr.)	1ºA (Ref/Descr.)	1ºA (Ref/Descr.)

3 – Existe, na U.E., candidato(s) interessado(s):
- ☒ em todas/parte das aulas
- ☐ em ____ aulas, sendo M( ), T( ), N( ).
- ☐ não existe candidato interessado na U.E.

Estância Turística de Pereira Barreto/SP, 26 de maio de 2023.

SUZANA REGINA BASAGLIA MODESTO
Diretora de Escola